



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.321- | Aquidauana - MS | terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 - 8 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	DECRETOS	6
LICITAÇÕES	1	PORTARIAS	7
HOMOLOGAÇÕES	3	LICITAÇÕES	7
OUTROS	3		
PODER LEGISLATIVO	6		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão eletrônico 44/2023 Nº Processo: 297/2023
--	---

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A SECRETARIA M. DE CULTURA E TURISMO, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 31.174/2021 - PROCESSO Nº 65/006637/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEDHAST/MS E O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

Participante: ARPEJO COMUNICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT FRIO PISO TETO 36.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT FRIO PISO TETO 36.000 BTUS - Ar-condicionado Split Piso Teto 36000 Btus Frio 220V, bifásico, Ciclo Frio, Alimentação 220v, Fase bifásico, modo de espera (Stand By) 2.0 (w), Tecnologia Convencional, Gás refrigerante R-410A, Consumo (W) 2111, Corrente (A) 10,90, Velocidade de Ventilação 3.	ELGIN	UN	3,000	R\$ 8.400,00R\$	25.200,00
Total do Participante: R\$						25.200,00

Participante: RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	NOTEBOOK 4 GB DE RAM 256 GB SSD TELA DE 15,6" - NOTEBOOK 4 GB DE RAM 256 GB SSD TELA DE 15,6" - Notebook com características mínimas: Aspire 3; Processador (CPU) Intel R Core i3; 1005G1 - Dual Core; Teclado tipo membrana em português do Brasil ABNT 2, com teclado numérico dedicado; 4GB de memória RAM; 256GB SSD de armazenamento; tela de 15,6"; com resolução HD touchpad com comandos inteligentes (05-02-0202) + Mochila Targus Geolite Essencial 15,6".	ASUS	UN	3,000	R\$ 2.200,00R\$	6.600,00
Total do Participante: R\$						6.600,00

Participante: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	COMPUTADOR COMPLETO -- - COMPUTADORMICROFORT+B COMPLETO -- Computador completo - Processador Socket - LGA1200; Litografia - 14 nm; Número de núcleos - 4; Nº de threads - 8; Frequência baseada em processador - 3,70 GHz; Frequência turbo max. - 4,40 GHz; Cache - 6 MB; TDP - 65 W; Tipos de memória - DDR4-2666; Número máximo de canais de memória - 2; Largura de banda máxima da memória - 41,6 GB/s; Gráficos de processador (Gráficos Integrados) - Gráficos UHD Intel® 630; Frequência da base gráfica - 350 MHz; Máxima frequência dinâmica da placa gráfica - 1,10 GHz; Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo - 64 GB; Suporte para 4K - Sim a 60Hz; Resolução máxima (HDMI 1.4) - 4096 x 2160@30Hz; Resolução máxima (DP) - 4096 x 2304@60Hz; Resolução máxima (eDP - tela plana integrada) - 4096 x	LUECASE	UN	3,000	R\$ 1.844,86R\$	5.534,58

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do Aquidaua-Prev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito - **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Página: 2 / 2

2304@60Hz; Suporte para DirectX - 12; Suporte para OpenGL - 4.5; Conjunto de instruções - 64-bit; Intel Core i3-10105, 4-Core, 8-Threads, 3.7Ghz (4.4Ghz Turbo), Cache 6MB, LGA1200; Cooler BOX Original Intel (acompanha o processador); Placa mãe Compatível com memória DDR4 Socket LGA1200 Chipset Intel H410; Memória 8GB (1x8) DDR4; Armazenamento - SSD 240GB 2.5" SATA III 6GB/s; Fonte ATX 300W ou Superior; Gabinete Mid Tower ATX; Cabo de alimentação Padrão Brasileiro; Periféricos - Kit teclado e mouse; Monitor Tipo de painel: LCD com tecnologia LED backlight; Tamanho do painel: 21,5" Widescreen; Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm; Frequência do painel: 60 Hz; Tratamento da tela: Antirreflexivo; Ângulo de visão horizontal: 90°; Contraste (Dinâmico): 20.000.000:1; Ângulo de visão vertical: 60°; Brilho: 200 cd/m2; Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD); Tempo de resposta: 5 ms; Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD); Suporte de cores: Maior que 16 Milhões; Conexões: VGA: 1; HDMI: 1

Total do Participante: R\$ 5.534,58

Participante: EMBALAGENS VIDA LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	LONGARINA PLÁSTICA DE 3 LUGARES - - LONGARINA PLÁSTICA DE 3 LUGARES - Longarina PLÁSTICA 03 Lugares. Características: 3 Lugares Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno, plástico Polipropileno Cor Preto, pés c/ Capa Polipropileno / Suporte do Assento e encosto pintura Preta. Barra em pintura eletrostática. Cor: Preta. Medidas aprox. 140cm x 50cm x 50cm.	PRIMEIRA	UN	3.000	R\$ 559,28 R\$	1.677,84

Total do Participante: R\$ 1.677,84

Total Geral: R\$ 39.012,42

O(a) Pregoeiro(a) ADJUDICA os itens acima aos seus respectivos vencedores e valores

FLÁVIA DOS SANTOS FREITAS

PREGOEIRO





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2024
	Processo Adm.: 2/2024 Data do Processo: 30/01/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nestes termos:

- a) Nr. Processo: 2/2024
b) Nr. Licitação: 1/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 05/02/2024
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Banda Lilás, no Pirafolia 2024, no distrito de Piraputanga no município de Aquidauana/MS.

Participante: K. R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação da empresa K. R. Promoções e Publicidades Ltda, para realização de shows da Banda Lilás, nos dias 10, 11 e 12/02/2024, no evento PIRAFOLIA 2024.	1,000	SERV	100.000,00	100.000,00
Total do Participante:					100.000,00
Total Geral:					100.000,00

Aquidauana, 05/02/2024

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

OUTROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTISTAS Nº 001/2023)

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2023

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o Município de Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.452.299/0001-03, doravante designado simplesmente **CREDENCIADOR**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo** o Sr. Youssef Saliba, portador do RG n.º 2000329 - SEJUSP/MS e CPF n.º 086.583.071-15, neste ato Gestor do Presente Termo de Credenciamento e o Sr.(a) **LUIZ ANTONIO SERPA** portador do RG nº 557471 SSP/MS, CPF nº 637.133.061-68, estabelecido(a) na Rua Mario Arima 100 Abirro Alto /MS, CEP 79200-000, representante do(a) CNPJ (se for pessoa jurídica) doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO a prestação de serviços relacionados na cláusula primeira, que se regerá pelo disposto neste Termo de Credenciamento, no Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Possível prestação, pelo CREDENCIADO(A), de serviços artísticos relacionados abaixo:

1 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO BANDA DE CARNAVAL

2 -

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Caso o(a) CREDENCIADO(A) seja sorteado, os serviços do presente Termo de Credenciamento serão prestados de acordo e nos locais onde estiverem ocorrendo os eventos, em datas e horários a serem determinados pela SECTUR, onde o CREDENCIADO compromete-se a estar presente, com 1 (uma) hora de antecedência e nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo que a fiscalização do presente Termo





de Credenciamento é de responsabilidade de seu Gestor, o qual no ato da Ordem de Serviço designará servidor para atuar como fiscal do evento no qual o CREDENCIADO(A) fora sorteado para se apresentar. O Fiscal acompanhará a execução e poderá solicitar justificativas, explicações, documentos, providências e quaisquer outros documentos e/ou ações do CREDENCIADO a fim de se obter o fiel cumprimento de suas obrigações junto ao CREDENCIADOR, inclusive acompanhando e auxiliando na prestação de contas e/ou explicações ao Conselho Municipal de Cultura e demais órgãos fiscalizadores, sempre que solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 30 dias, após o término do evento com a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente emitida pelo credenciado, acompanhada de comprovação de regularidade, nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO.

4.1 – O valor previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) por um período de 12 meses, contados à partir da assinatura do presente Termo de Credenciamento podendo ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) por força do previsto na sub-cláusula 3.2.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, sendo previsto que as despesas correrão às custas da indicação orçamentária abaixo:

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Órgão:	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade:	10.01	Fundo municipal de Cultura
Funcional:	13.392.022	Difusão Cultural
Projeto/Atividade:	2.074	Programa de Incentivo à Cultura Popular
Elemento:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento: as determinações do regulamento de cada evento e/ou das condições do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÊTIMA – DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS, SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados pelo(a) CREDENCIADO(A) não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, devendo o CREDENCIADOR zelar pela sua regular execução observando os direitos e obrigações das partes nos termos do Edital e anexos do Credenciamento nº 01/2019, aplicando quando cabível as sanções editalísticas.

7.1. São responsabilidades comuns entre as partes dentre outras: a) O bom e fiel cumprimento das cláusulas ora acordadas; b) Arcar com os prejuízos que por ventura uma das partes venha a ocasionar à outra por dolo, má fé, desídia ou omissão, que possa comprometer a boa execução do presente ajuste.

7.1. São responsabilidades específicas do Município: a) Arcar com os pagamentos de acordo com o estipulado no presente termo e edital de credenciamento.

7.3. São responsabilidades específicas do credenciado: a) As despesas com hospedagem e alimentação; b) Cumprir integralmente todas as cláusulas deste contrato; c) Satisfazer de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto de objeto deste contrato; d) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da relação com seus empregados, se houver, como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e refeições; e) Fica o CREDENCIADO obrigado ao recolhimento aos cofres públicos Municipais, do valor correspondente ao ISSQN (Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza), referente aos serviços prestados; f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Os Credenciados que incorrerem no previsto na **cláusula 8.1** do presente edital, ou que descumprirem as cláusulas do presente Edital ou do Termo de Credenciamento, ou deixarem de comparecer ou atuar no evento total ou parcialmente, dentro do prazo previsto sem justificativa aceita, poderão sofrer (inclusive cumulativamente) as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 20% sobre valor do empenho no caso de inexecução parcial, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).





III - multa de 30% sobre valor do empenho no caso de inexecução total, podendo ser dobrada no caso de reincidência, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

IV - Na hipótese de atraso na apresentação por culpa da credenciada, multa moratória de 2% sobre o valor do empenho por hora de atraso, a qual poderá inclusive ser descontada de pagamento(s) devido(s).

V - Impedimento, por um período de até 2 (dois) anos, de participar de credenciamento(s) e/ou contratar com o Município.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

Constituem casos de rescisão os motivos previsto no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OMISSÕES E CONDIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e/ou contraditórios referentes ao presente Termo de Credenciamento serão resolvidos conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro da Comarca de Aquidauana/MS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Credenciamento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Aquidauana/MS, 23 de janeiro de 2024

CREDENCIADOR

COMISSAO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO(A)

LUIZ ANTONIO SERPA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:





Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - AQUIDAUANA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006, de 02 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS	908.628.218-00	9021/00225/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Ligia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 02/2024.

O VEREADOR SENHOR NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido do vereador Wezer Lucarelli, gratificação ao servidor ANDERSON DE OLIVEIRA MARIANO de 60% (sessenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de fevereiro de 2024.

Vereador **NILSON PONTIM**
- Presidente da Câmara –

(original assinado)





PORTARIAS

PORTARIA Nº 009/2024.

O VEREADOR SENHOR ANTONIO NILSON PONTIM, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão de contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO, que as principais funções dos Fiscais de Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como preços quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos, para serem fiscais, referente ao Processo nº004/2024, objeto da Dispensa de Licitação nº004/2024, conforme quadro definido abaixo:

Servidor Titular: **DENIS VARGAS DA ROCHA**

Servidor Suplente: Marcia Aparecida de Arruda.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de fevereiro de 2.024.

Vereador **ANTONIO NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara -

(Original Assinado)

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA

Processo Administrativo n.º 006/2024 Torna-se público que a **Câmara Municipal de Aquidauana-MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.388.606/0001-13, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, número 85, Centro, Aquidauana-MS, CEP: 79200-000, por meio de sua Agente de Contratação, servidora Cinthia Gomes Goncalves Pereira Flores, designada pela Portaria nº001/2023, comunica a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Regulamentação específica.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de material em granito – com o fornecimento de todo o material- das bancadas do Plenário desta Casa de Leis.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima, havendo preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06.

Justificativa: Tendo em vista que a Lei n.º 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo Lei 14.133/2021, Art. 75, II, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica, conforme justificativa apresentada no item VIII, do Termo de Referência. Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, a modalidade Dispensa de Licitação se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Amparo Legal:

- Lei 14.133/2021, Art. 75, II.
- Resolução Câmara Municipal de Aquidauana-MS n.º 008/2022.

Resolução Câmara Municipal de Aquidauana-MS n.º 009/2022.

Valor Total Estimado:





ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	1,0000	1,0000	UN	00458	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação de material em granito preto (Modelo São Gabriel) sobre a madeira com acabamento esquadria de 0,05cm nos três lados das 4 bancadas do plenário, juntamente com	9.543,20	9.543,20
TOTAL GERAL							9.543,20

Data da publicação: 06/02/2024.

Horário de início: contado a partir da Publicação no Diário Oficial do Município

Data final para recebimento de propostas: 09/02/2024 (3 dias úteis após)

Horário de encerramento:11hs (MS).

Forma de recebimento das propostas: via e-mail: licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br

Informações e Esclarecimentos: licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br/(67) 3241-3645.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Legislativo, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial. Aquidauana-MS, 06 de fevereiro de 2024

Cynthia Gomes Goncalves Pereira Flores
Agente de Contratação
Portaria nº001/2024
Câmara Municipal de Aquidauana-MS.
(Original assinado)

